



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º. 1059/96

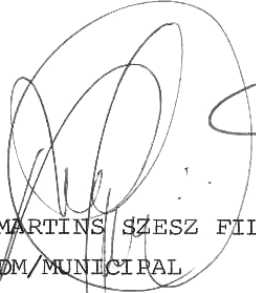
SÚMULA: Denomina de **MOACYR VIANA**, rua de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominado de **MOACYR VIANA** rua de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 02 de setembro de 1996.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL